EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do Município de Natal/RN, conforme a Mensagem nº 195/2024.".

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, onde couber, o seguinte artigo:

Art. __. Nos projetos de reflorestamento a serem realizados nas áreas restritas das Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs) do município de Natal, deverá ser garantido o plantio de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de espécies arbóreas frutíferas, preferencialmente nativas ou adaptadas ao bioma local.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca fortalecer a função ecológica e social das ZPAs por meio do incentivo à arborização frutífera, promovendo a biodiversidade, beneficiando a fauna silvestre e comunidades do entorno, e contribuindo com a recuperação ambiental de forma sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 06 de maio de 2025.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)

vereador de Natal Eribaldo

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiai, 546, Tirol, Natal/RN
Email:ver.eribaldomedeiros@gmail.com